



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS
"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"
GABINETE DO PREFEITO

085

LEI No 1.361 DE 26/12/95
"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS IMOVEIS A COPASA MG"

O povo do município de Rio Casca, do Estado de Minas Gerais por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 01 - Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar à COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA - MG, 02 (duas) áreas de terreno necessárias à ampliação do sistema de abastecimento de água, da sede do Município, para atender à demanda dos moradores do Bairro Céu Azul, bem como as edificações nelas construídas.

Art. 02 - As áreas de que trata o artigo anterior tem as seguintes características: **Area 01** - 104,00m², sendo / constituída pelo lote No 100, quadra S/N, situada à Avenida Vereador José de Souza Cunha, Bairro Céu Azul;
Area 02 - 84,72m², situada à Rua José Miquelão esquina / com Avenida Vereador José de Souza Cunha (área que seria destinada à praça pública), Bairro Céu Azul.

Art. 03 - As edificações mencionadas no artigo 01 são: /
A) - Reservatório apoiado, quadrado, construído em concreto, capacidade para 50m³;
B) - Estação Elevatória de Água Tratada construída em alvenaria de tijolos, piso cimentado, cobertura em laje e telhas de cimento amianto, medindo 4,50 x 5,65m, contendo anexo um poço de sucção;
C) - 517,00m. de adutora de água tratada, em tubos de PVC, DN 75, percorrendo vias públicas.

Art. 04 - Os Bens Imóveis referidos nesta Lei não podem ter destinação estranha ao serviço de abastecimento de água, sob pena de nulidade da doação, com retorno dos referidos bens ao patrimônio do Município.

Art. 05 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 26 de Dezembro de 1995.



PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ MARIA DE SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal